



TERMO DE REFERÊNCIA	
NÚMERO:	0172/2026
DATA:	JOAÇABA SC, 14 DE MAIO DE 2026.
DE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
ASSUNTO:	LICITAÇÃO DE AÇOS E FERROS – REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de aços e ferros, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Joaçaba/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. MODALIDADE

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos e a necessidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de materiais metálicos, especialmente aços e ferros, indispensáveis à execução de obras, serviços de manutenção, reformas e demais atividades desenvolvidas pelo Município. Tais materiais são amplamente utilizados em estruturas, reforços, suportes e diversas aplicações na construção civil e infraestrutura urbana.

Considerando o caráter recorrente dessas demandas, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, torna-se imprescindível a realização de processo licitatório que assegure o fornecimento regular e eficiente desses insumos. A adoção do sistema de registro de preços possibilita maior flexibilidade na aquisição, permitindo à Administração adquirir os materiais conforme a necessidade, promovendo economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os materiais a serem adquiridos compreendem, dentre outros, barras de aço, vergalhões, tubos metálicos, chapas, cantoneiras e demais itens correlatos, conforme especificações técnicas constantes na planilha anexa.



Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, e atender às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT aplicáveis, garantindo resistência, durabilidade e adequação às finalidades a que se destinam.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Administração, com entrega em local previamente indicado, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, descarga e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto.

Os quantitativos e especificações detalhadas encontram-se descritos na planilha anexa, a qual integra este Termo de Referência para todos os fins.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO

A estimativa da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado realizado junto a fornecedores do ramo, bem como em consultas a bancos de preços públicos, resultando na composição da cesta de preços de referência.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.842.376,72 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária do Anexo I. Ressalta-se que, por se tratar de registro de preços, os quantitativos são estimados, podendo variar conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigação de contratação integral dos itens registrados.

5.1 Média de valores, arredondamento e valor total

Descritos no anexo II.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Fiscais:

POLICIA AMBIENTAL:

ORGÃO 04.001 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 64 - 3.3.90.00.00.00.00 1.500.0000.0000

Projeto Atividade: 2.117 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA AMBIENTAL

INFRAESTRUTURAS/OBRAS

ORGÃO 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 187 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

Projeto Atividade: 2.043 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 221 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

Projeto Atividade: 2.043 - 2.145 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 95 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0000

Projeto Atividade: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 104 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0000

Projeto Atividade: 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 117 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0000

Projeto Atividade: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR

POLICIA MILITAR:

ORGÃO 08.004 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / DIRETORIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE UR

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0000

Projeto/Atividade: 2.038 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA

BOMBEIROS:

ORGÃO 19.001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS / FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Código Reduzido e Modalidade da Despesa: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.753.0000.0202

Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM

7. FISCAIS DE CONTRATO

O gestor deste edital será o servidor Marcos Aurélio Dallapria, e os contratos serão fiscalizados pelos seguintes responsáveis:

a. POLICIA AMBIENTAL: VITOR ANGELO TITON



- b. INFRAESTRUTURA: JONATHA CORREIA SYCHOSKI
- c. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: CAROLINE KLAUZ
- d. POLICIA MILITAR: ESTEVÃO GRANDO
- e. BOMBEIROS FUNREBOM: LEOCIR JOSÉ PARIZOTTO

8. FORMA DE EXECUÇÃO

O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das proponentes vencedoras do pregão.

O Município não se obriga a adquirir quantidades mínimas dos itens registrados, podendo solicitar o fornecimento conforme sua conveniência e necessidade, em qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Dessa forma, os pedidos poderão ser realizados em quantidades fracionadas, de acordo com a demanda de cada órgão requisitante.

O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do objeto. Havendo a necessidade do respectivo material ou serviço, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos da maneira listada a seguir, contado do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, conforme cronograma de entrega e no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais e devidamente montados e fixados ao local indicado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

Os produtos fornecidos deverão ser novos e de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.

Não serão aceitos produtos clonados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio, frete do material, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente termo de referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los,



no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.2. Cabe ao Município:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- c) Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



d) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste termo de referência.

e) Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

9.3. Cabe à Proponente Vencedora:

a) Fornecer o objeto de acordo com o disposto na forma de execução.

b) Manter, durante o fornecimento do objeto todas as condições de habilitação previstas no termo de referência e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou produtos, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos.

e) Deverá fornecer os produtos buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.

f) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

g) Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.

h) Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

9.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 (trinta) dias, de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento mediante declaração na Carta de Apresentação. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.



10. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, juntamente com os valores de quantitativo, nos moldes previstos na Lei 14.133 de 01 abril de 2021.

11. OUTROS DOCUMENTOS

Juntamente com os documentos de habilitação, deverá ser apresentada declaração formal da empresa licitante, na qual conste ciência inequívoca de que o Município não se obriga a adquirir quantitativo mínimo dos itens registrados ou contratados, podendo solicitar o fornecimento em qualquer quantidade, inclusive unitária, conforme a necessidade da Administração.

A licitante deverá, ainda, declarar estar ciente de que o custo de frete, transporte e logística para entrega dos itens será de sua inteira responsabilidade, independentemente da quantidade solicitada.

Tal exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar o regular fornecimento dos materiais, considerando ocorrências verificadas em certames anteriores, nos quais houve dificuldades na entrega sob alegação de inviabilidade logística em razão de quantitativos reduzidos.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA UTILIZAÇÃO

A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Joaçaba e o vencedor da licitação, nos termos da minuta anexa, contendo os direitos e obrigações das partes. A convocação para assinatura ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após notificação ou envio de e-mail, admitida prorrogação única por igual período mediante justificativa aceita. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da última assinatura, prorrogável uma única vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica pelo gestor e haja anuência do fornecedor.

A recusa injustificada em assinar a Ata ou o contrato caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando o fornecedor às penalidades legais. Os quantitativos previstos são estimados. Os preços registrados e respectivos fornecedores serão divulgados no site oficial do Município durante a vigência.

O registro poderá ser cancelado em caso de descumprimento das condições, não assinatura no prazo sem justificativa aceita, não aceitação de redução de preços quando superiores aos de mercado, aplicação das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como por fato superveniente, caso fortuito, força maior, interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do Decreto nº 7.892/2013 ou norma substitutiva, mediante despacho fundamentado quando aplicável.



A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se licitação específica, assegurada preferência ao beneficiário em igualdade de condições. A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº 14.133/2021), precedida de solicitação interna contendo identificação do processo, especificação e quantidade dos itens, preços registrados, prazo e local de entrega/execução e dotação orçamentária, sendo a emissão de contrato obrigatória para atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma legal. O equilíbrio econômico-financeiro será assegurado mediante solicitação protocolada e devidamente comprovada, com efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, cabendo ao Órgão Gerenciador processar e julgar o pleito. Os percentuais registrados poderão ser revistos em razão de redução de mercado, sendo liberado sem penalidade o fornecedor que não aceitar a redução.

Após 1 (um) ano, os preços poderão ser reajustados pelo INPC, aplicável às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, considerando como data-base a proposta. É admitida a adesão à Ata por órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais, na condição de não participantes, conforme art. 86, §3º, da Lei nº 14.133/2021, desde que o sistema tenha sido formalizado por licitação.

Atenciosamente,

NAYARA DE OLIVEIRA
Secretária de Infraestrutura e Agricultura.



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTOS

UN	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	JBA AÇO E FERRO	Z METAIS COMERCIAL	PL 101/2025 JOAÇABA + INPC 3,746500 %	GERDAU COMERCIAL
br	Barra Ferro Tubo 20 x 30 Parede 1,2mm 6m	135	R\$ 84,00	R\$ 57,60	R\$ 56,12	
pç	Chapa de Ferro 1" (1200x3000 mm)	65	R\$ 8.052,00	R\$ 7.680,90	R\$ 6.639,77	
pç	Chapa de Ferro 1/2" (1200x3000 mm)	90	R\$ 4.026,00	R\$ 2.889,50	R\$ 2.545,86	
pç	Chapa de Ferro 1/4" (1200x3000 mm)	60	R\$ 2.013,00	R\$ 1.444,75	R\$ 1.277,66	
pç	Chapa de Ferro 3/8" (1200x3000 mm)	90	R\$ 3.025,00	R\$ 2.168,26	R\$ 1.922,18	
pç	Chapa de Ferro 5/16" (1200x3000 mm)	90	R\$ 2.618,00	R\$ 1.820,16	R\$ 1.614,43	
pç	Chapa LF 18 (1200x3000 mm)	51	R\$ 468,00	R\$ 342,14	R\$ 295,26	
br	FE CA-50 1/2" (12mm) – 12 metros	300	R\$ 88,00	R\$ 91,49		R\$ 63,86
br	FE CA-50 1/4" (6,3mm) – 12 metros	255	R\$ 23,20	R\$ 25,14		R\$ 17,55
br	FE CA-50 3/8" (10mm) – 12 metros	380	R\$ 56,20	R\$ 59,15		R\$ 41,29
br	FE CA-50 5/16" (8mm) – 12 metros	430	R\$ 37,90	R\$ 39,67		R\$ 27,70
br	FE CA-50 5/8" (16mm) – 12 metros	255	R\$ 146,00	R\$ 149,85		R\$ 104,61
br	FE CA-60 4,2mm – 12 metros	330	R\$ 12,20	R\$ 12,09		R\$ 8,26
br	FE CA-60 5mm – 12 metros	530	R\$ 17,80	R\$ 17,05		R\$ 11,63
br	FE Cantoneira 1.1/2 x 1/4 6m	220	R\$ 209,00	R\$ 208,79	R\$ 167,33	
br	FE Cantoneira 1.1/2 X 1/8 6m	106	R\$ 126,50	R\$ 109,89	R\$ 88,06	
br	FE Cantoneira 1.1/2 x 3/16 6m	226	R\$ 181,50	R\$ 160,84	R\$ 139,95	
br	FE Cantoneira 3/4 x 1/8 6m	70	R\$ 60,50	R\$ 52,95	R\$ 48,83	
br	FE Cantoneira 5/8 X 1/8 6m	100	R\$ 49,50	R\$ 42,96	R\$ 32,11	
br	FE Chato 1.1/2 x 3/8	470	R\$ 198,00	R\$ 190,08	R\$ 159,55	
un	Malha POP - tamanho da malha 15x15 cm - espessura de 4,2mm	450	R\$ 98,00	R\$ 64,30		R\$ 59,90
br	Perfil "U" ferro 100 x 40 - CH 2.65 mm - 6m	631	R\$ 246,40	R\$ 203,77	R\$ 145,24	
br	Tubo ferro RED 1.1/2 2,00 - 6m	130	R\$ 126,00	R\$ 103,88	R\$ 111,94	
un	Tubo ferro RED 1.1/2 3,0 6m	125	R\$ 353,42	R\$ 155,52	R\$ 163,81	
br	Tubo ferro RET 30 x 50 1,20 6m	135	R\$ 134,93	R\$ 92,16	R\$ 95,15	

**ANEXO II
ORÇAMENTOS**

MÉDIA	ARRED	SOMA
R\$ 56,860	R\$ 56,86	R\$ 7.676,10
R\$ 7.457,557	R\$ 7.457,56	R\$ 484.741,40
R\$ 3.153,787	R\$ 3.153,79	R\$ 283.841,10
R\$ 1.578,470	R\$ 1.578,47	R\$ 94.708,20
R\$ 2.596,630	R\$ 2.596,63	R\$ 233.696,70
R\$ 2.219,080	R\$ 2.219,08	R\$ 199.717,20
R\$ 368,467	R\$ 368,47	R\$ 18.791,97
R\$ 81,117	R\$ 81,12	R\$ 24.336,00
R\$ 21,963	R\$ 21,96	R\$ 5.599,80
R\$ 52,213	R\$ 52,21	R\$ 19.839,80
R\$ 35,090	R\$ 35,09	R\$ 15.088,70
R\$ 133,487	R\$ 133,49	R\$ 34.039,95
R\$ 10,850	R\$ 10,85	R\$ 3.580,50
R\$ 15,493	R\$ 15,49	R\$ 8.209,70
R\$ 195,040	R\$ 195,04	R\$ 42.908,80
R\$ 108,150	R\$ 108,15	R\$ 11.463,90
R\$ 160,763	R\$ 160,76	R\$ 36.331,76
R\$ 56,725	R\$ 56,73	R\$ 3.971,10
R\$ 46,230	R\$ 46,23	R\$ 4.623,00
R\$ 195,360	R\$ 195,36	R\$ 91.819,20
R\$ 62,100	R\$ 62,10	R\$ 27.945,00
R\$ 225,085	R\$ 225,09	R\$ 142.031,79
R\$ 113,940	R\$ 113,94	R\$ 14.812,20
R\$ 159,665	R\$ 159,67	R\$ 19.958,75
R\$ 93,655	R\$ 93,66	R\$ 12.644,10
	TOTAL	R\$ 1.842.376,72

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MXG

RDO

E2P

5W5